



Recebido em: 23/05/2025

Aprovado em: 13/06/2025

Publicado em: 30/06/2025

DOI: <https://doi.org/10.18554/ifd.v12i1.8560>

POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014–2024): AVANÇOS E DESAFIOS

EDUCATIONAL PUBLIC POLICIES AND THE NATIONAL EDUCATION PLAN (2014–2024): ADVANCES AND CHALLENGES

Olga Cardoso da Silva¹José Carlos Souza Araújo²

RESUMO: A proteção do direito à educação está prevista na Constituição Federal de 1988, sendo as políticas públicas fundamentais para sua efetivação. Nesse contexto, o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, com vigência até 2024, representa um avanço nas ações planejadas para a melhoria da qualidade educacional no Brasil. Este artigo tem como objetivo discutir as políticas públicas educacionais, com ênfase na análise do PNE (2014–2024), por meio de pesquisa bibliográfica e análise documental. Foram utilizados autores como Saviani (1999; 2008), Duarte (2007), Oliveira (2010; 2022), Bes (2019), entre outros, além de documentos como o próprio PNE, a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Os resultados evidenciam que as políticas educacionais refletem disputas políticas, econômicas e ideológicas, com forte influência de interesses privados e histórica descontinuidade. A análise do PNE revela que 75% das metas não foram cumpridas e apenas 25% foram parcialmente atingidas, sobretudo nas áreas da Educação Básica, valorização docente e financiamento. Diante desse cenário, o estudo reforça a necessidade premente de maior articulação entre os entes federativos, promovendo uma gestão democrática e participativa. Além disso, destaca-se a importância da efetiva participação social como mecanismo de controle e proposição, essencial para garantir o direito à educação de qualidade, pautada na equidade, inclusão e na superação das desigualdades históricas que ainda permeiam o sistema educacional brasileiro.

Palavras-chave: Política pública; Educação; Metas. PNE.

EDUCATIONAL PUBLIC POLICIES AND THE NATIONAL EDUCATION PLAN (2014–2024): ADVANCES AND CHALLENGES

ABSTRACT: The protection of the right to education is guaranteed by the 1988 Federal Constitution, with public policies being fundamental for its realization. In this context, the National Education Plan (PNE), established by Law No. 13,005/2014, effective until

¹ Doutoranda em Educação, mestre em geografia, Especialista em Supervisão e Orientação Educacional. Professora UAB/ Unimontes – Professora e Analista de Educação. E-mail:olgageo1@yahoo.com.br. Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-3638-2302>

² Doutor em Educação (UNICAMP), Mestre em História Social (USP) Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Uberlândia e da Universidade de Uberaba. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7972-8875>

**SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S.**

2024, represents a milestone in the planned actions to improve the quality of education in Brazil. This article aims to discuss public educational policies, with an emphasis on the analysis of the PNE (2014–2024), through bibliographic research and documentary analysis. Authors such as Saviani (1999; 2008), Duarte (2007), Oliveira (2010; 2022), Bes (2019), among others, were used, in addition to documents such as the PNE itself, the Federal Constitution, and the Law of Guidelines and Bases of National Education (LDB). The results show that educational policies reflect political, economic, and ideological disputes, with strong influence from private interests and historical discontinuity. The analysis of the PNE reveals that 75% of the goals were not achieved and only 25% were partially met, especially in the areas of Basic Education, teacher appreciation, and funding. Given this scenario, the study reinforces the urgent need for greater coordination among government entities and highlights the importance of effective social participation to ensure the right to quality education, based on equity, inclusion, and the overcoming of historical inequalities in the Brazilian educational system.

Keywords: Public policy; Education; Goals; PNE.

1 - Introdução

O direito à educação é fundamental para o desenvolvimento da sociedade. Por meio da educação busca-se a formação de indivíduos críticos e capazes de transformar a realidade que vivem. No entanto, nem sempre esse direito é assegurado conforme estabelecido em lei. Buscando atender às demandas da sociedade no que se refere a educação o Estado utiliza-se das políticas públicas, um instrumento que auxilia na condução de ações, planos e metas capazes de mitigar os problemas educacionais.

No Brasil têm-se muitas políticas públicas educacionais, no entanto, o alcance dessas políticas ainda é limitado, uma vez que os indicadores educacionais demonstram uma realidade distante do planejado. Diante de um cenário desafiador foi instituído o Plano Nacional de Educação Básica (PNE) - (2014-2024) - Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014 que estabeleceu diferentes metas decenais que visam, sobretudo, melhorar a qualidade da educação brasileira.

A partir das discussões realizadas durante as disciplinas do curso de doutorado em educação, algumas indagações foram levantadas sobre as políticas públicas e o PNE: Como conceituar as políticas públicas educacionais? Quem são os agentes dessas políticas? A quem essas políticas públicas



SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S.

interessam? Qual o objetivo do Plano Nacional de Educação (2014-2024)? Qual o cenário atual do PNE (2014-2024)?

Nesse sentido, o desafio deste artigo é tecer algumas considerações sobre as políticas públicas educacionais, bem como sobre o Plano Nacional de Educação (2014 - 2024). Para tanto, o caminho metodológico adotado foi: a) pesquisa bibliográfica a partir de autores como: Saviani (1999), Duarte (2007), Bes (2019), Oliveira (2010), Aranda e Lima (2014), Konder (2001), dentre outros; b) análise documental do PNE (2014 -2024), da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e análise de dados disponíveis no Observatório do PNE.

2 - Educação e Políticas Públicas Educacionais

A educação é considerada um direito fundamental de natureza social, prevista na Constituição de 1988, especialmente nos artigos 205 a 214 (Duarte, 2007). “A educação não é uma propriedade individual, mas pertence por essência à comunidade.” (Jaeger, 1989, p. 4). Para o autor, o caráter da comunidade imprime-se em cada um de seus membros e é do homem, muito mais do que animais, fonte de toda a ação e de todo comportamento (Jaeger, 1989).

O artigo 6º da Constituição Federal de 1988 reconhece a educação como um direito fundamental de natureza social. Sua proteção tem, pois, uma dimensão que ultrapassa, e muito, a consideração de interesses meramente individuais. Assim, embora a educação, para aquele que a ela se submete, represente uma forma de inserção no mundo da cultura e mesmo um bem individual, para a sociedade que concretiza, ela se caracteriza como um bem comum, já que representa a busca pela continuidade de um modo de vida que, deliberadamente, se escolhe preservar (Duarte, 2007, p. 697).

Além da constituição existem outros documentos jurídicos que contêm dispositivos relevantes a respeito do direito à educação, tais como o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966; o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - (Lei n. 8.069/90); o PNE (Lei n. 10.172/2001) e a LDB - (Lei n. 9.394/96) (Duarte, 2007).

O art. 1º da LDB estabelece que:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de



SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S.

ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (Brasil, 1996).

Nesse contexto, a educação passa a ser compreendida como papel do Estado e da família e que se concretiza por meio das relações sociais, sendo o Estado um agente que possui responsabilidade na proteção dos direitos e que por meio de políticas públicas educacionais cria mecanismos para concretização das metas governamentais que visam garantir o direito à educação de qualidade e consequentemente a proteção social de crianças e adolescentes.

No Estado social de direito, é a elaboração e a implementação de políticas públicas- objeto, por excelência, dos direitos sociais – que constituem o grande eixo orientador da atividade estatal, o que pressupõe a reorganização dos poderes em torno da função planejadora, tendo em vista a coordenação de suas funções para criação de sistemas públicos de saúde, educação, previdência social etc. (Duarte, 2007, p. 694)

Assim, a educação passou por sucessivas transformações ao longo das décadas, até chegar a constituir-se como sistema. Conforme Araújo (2011) até a Revolução Francesa a educação era entendida como aperfeiçoamento individual.

Até mesmo o movimento iluminista, que defendia a expansão do esclarecimento como estratégia para o progresso, negava o caráter público da educação, talvez por sua marcada oposição ao Estado Absolutista, o que tornava pouco aceitável a ideia deste Estado assumir a tarefa de instruir as novas gerações (Araújo, 2011, p. 283).

Conforme o autor, “a Revolução Francesa, embora não represente uma ruptura com a tradição da Ilustração, significa, do ponto de vista educacional, uma substância nova no debate sobre a institucionalização de um ensino público e universal” (Araújo, 2011, p. 283).

Tão importante quanto o conhecimento do processo de institucionalização do ensino público e universal é a compreensão do conceito de política pública, sua origem e sua importância como função planejadora do sistema educativo. Para Bes (2019) uma política pública surge mediante a necessidade de atender uma demanda social, sendo uma ação com a finalidade de atingir a proteção dos direitos da coletividade.

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, colocar o governo em ação e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando

**SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S.**

necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (Souza, 2006, p.26).

Para Souza (2006) após desenhadas e formuladas, as políticas públicas desdobram-se em planos, programas, projetos, bases de dados ou sistema de informação e pesquisas e quando postas em ação, são implementadas, ficando daí submetidas ao processo de avaliação.

Em seu texto Políticas Públicas Educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática, Oliveira (2010) destaca três tipos de políticas públicas, as redistributivas, as distributivas e as regulatórias. As políticas redistributivas apresentam-se na forma de redistribuição de recursos, exemplo: bolsa-família, cesta básica, isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e outros. As políticas distributivas dizem respeito à oferta de equipamentos e serviços públicos - reparos em escolas, podas de árvores, limpeza urbana, dentre outros. Por fim, tem se as políticas públicas regulatórias que se apresentam a partir da elaboração de Leis que autorizaram os governos a fazerem ou não determinada política pública redistributiva, ou distributiva (Oliveira, 2010). O autor enfatiza que o conceito de políticas públicas ganhou ao longo do tempo uma dimensão muito ampla.

Política Pública é uma expressão que visa definir uma situação específica da política. A melhor forma de compreendermos essa definição é partirmos do que cada palavra, separadamente, significa. Política é uma palavra de origem grega, *palitikó*, que exprime a condição de participação da pessoa que é livre nas decisões sobre os rumos da cidade, a *pólis*. Já a palavra pública é de origem latina, pública, e significa povo, do povo (Oliveira, 2010, p. 1).

Neste caso, as políticas públicas se apresentam como ações em prol do atendimento às necessidades do povo. A partir da participação da sociedade busca-se a garantia dos direitos. Sobre as políticas públicas, Carvalho (2012, p.28) reconhece que:

[...] o conjunto de objetivos ou de intenções que, em termos de opções e prioridades, dão forma a um determinado programa de ação

**SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S.**

governamental, condicionando sua execução. Emanadas do próprio Estado, que é responsável por sua formulação e execução, revelam suas características e formas de intervenção. [...] caracteriza-se pelas iniciativas e diretrizes, pelos planos e programas governamentais adotados em resposta aos problemas sociais relevantes.

Nota-se que as definições apresentadas caminham para o entendimento de política pública como instrumento de ação que visa a garantia dos direitos sociais, ou seja, da coletividade.

Mas as “políticas públicas educacionais” como conceituá-las? Qual a sua importância? Partindo dessas indagações autores como Oliveira (2022) enfatiza que as políticas públicas educacionais podem ser compreendidas como tudo aquilo que o governo faz ou deixa de fazer em educação escolar. “A política educacional diz respeito às decisões que o Poder Público, isto é, o Estado, toma em relação à educação” (Saviani, 2008, p. 8).

Nesse contexto, o grande desafio das políticas públicas educacionais passa por atender as diferentes realidades da educação escolar no Brasil, pois a escola é o espaço onde se concretiza o direito à educação e a diversidade, um lugar plural, formado por pessoas que apresentam diferentes demandas e realidades sociais. Oliveira (2022) destaca que muito embora as políticas públicas educacionais tenham o olhar direcionado ao ambiente escolar deve -se lembrar que:

Educação é algo que vai além do ambiente escolar. Tudo o que se aprende socialmente – na família, na igreja, na escola, no trabalho, na rua, no teatro, etc. – resultado do ensino, da observação, da repetição, reprodução, inculcação, é educação. Porém, a educação só é escolar quando ela for passível de delimitação por um sistema que é fruto de políticas públicas. Nesse sistema, é imprescindível a existência de um ambiente próprio do fazer educacional, que é a escola, que funciona como uma comunidade, articulando partes distintas de um processo complexo: alunos, professores, servidores, país, vizinhança e Estado (enquanto sociedade política que define o sistema através de políticas públicas) (Souza, 2006, p.26).

Para Oliveira (2022) as políticas públicas educacionais dizem respeito às decisões do governo com incidência no ambiente escolar enquanto ambiente de ensino-aprendizagem.

As políticas públicas educacionais que se desenvolvem ou são pensadas para as escolas possuem um papel importante na garantia à educação, na promoção da diversidade e na busca por equidade, mas são muitos os gargalos



SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S.

a serem superados para uma educação de qualidade, entre eles a descontinuidade das políticas públicas.

Refiro-me à histórica resistência que as elites dirigentes opõem à manutenção da educação pública; e à descontinuidade, também histórica, das medidas educacionais acionadas pelo Estado. A primeira limitação materializa-se na tradicional escassez dos recursos financeiros destinados à educação; a segunda corporifica-se na seqüência interminável de reformas, cada qual recomeçando da estaca zero e prometendo a solução definitiva dos problemas que se vão perpetuando indefinidamente (Saviani, 2008, p.8).

Não é preciso pesquisar muito para encontrar na história das políticas públicas educacionais os inúmeros programas e projetos criados e abandonados pelos governos de oposição partidária. Nessa perspectiva, indaga-se: quem são os responsáveis pelas políticas públicas educacionais? Quais interesses existem na elaboração dessas políticas? Pensar em educação e políticas públicas educacionais a partir de um processo histórico, cultural e dialeticamente elaborado no ínterim dos interesses e dos conflitos de classe é no mínimo um desafio para grande parte da sociedade. É sabido que a elaboração é implementação das políticas educacionais podem partir de diferentes escalas governamentais variando de acordo com as realidades locais e regionais do país. No Brasil o Ministério da Educação (MEC) é o órgão responsável por pensar e implementar as políticas nacionais. Nos estados e municípios, as secretarias de Educação possuem essa responsabilidade.

Conforme Saviani (2008) o primeiro documento de política educacional que vigorou foram os Regimentos de D. João III, editados em dezembro de 1548 para orientar as ações de Tomé de Souza, governador geral do Brasil, quanto à obra educativa centrada na catequese, cumprindo medidas delegadas pelo rei de Portugal. Desde então, tem-se no Brasil o problema da descontinuidade das políticas públicas.

Esta se manifesta de várias maneiras, mas se tipifica mais visivelmente na plethora de reformas de que está povoada a história da educação brasileira. Essas reformas, vistas em retrospectiva de conjunto, descrevem um movimento que pode ser reconhecido pelas metáforas do ziguezague ou do pêndulo. A metáfora do ziguezague indica o sentido tortuoso, sinuoso das variações e alterações sucessivas observadas nas reformas; o movimento pendular mostra o vai-e-vem de dois temas que se alternam seqüencialmente nas medidas reformadoras da estrutura educacional (Saviani, 2008, p.11).

**SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S.**

Para além de se compreender o processo de descontinuidade das políticas públicas educacionais, observa-se um esforço em refletir a quem essas políticas interessam. Em um país como o Brasil, de dimensão continental, as políticas públicas acabam sendo um processo que envolve diferentes agentes e interesses, negócios esses que ocultamente vão além dos acordos estabelecidos em documentos e planos, entre eles: os interesses políticos que passam pela compra de votos, manutenção de privilégios e promoção de agendas ideológicas e os interesses econômicos de empresas privadas que oferecem seus serviços e produtos, tais como livros didáticos, tecnologia, materiais e mobília escolares. O “processo de definição de políticas públicas para uma sociedade reflete os conflitos de interesses, os arranjos feitos nas esferas de poder que perpassam as instituições do Estado e da sociedade como um todo” (Hofling, 2001, p. 38).

A utilização de políticas públicas para atender a fins próprios é uma prática recorrente no Brasil, muitas ações visam atender determinados grupos econômicos que estão ligados, sobretudo, às ideias capitalistas neoliberais. Nesse sentido, a escola no mundo capitalista torna-se cada dia mais uma mercadoria a serviço dos que dominam os meios de produção e, muitas vezes, negam a desigualdade social, um legado do período colonial, como fator determinante no processo educacional.

Sobre a mercantilização da educação, Saviani (2008) em seu artigo intitulado “Política educacional Brasileira: Limites e Perspectivas” cita os interesses por trás do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em 24 de abril de 2007.

Em lugar de se apoiar nessa longa história de luta dos educadores, o PDE assume plenamente, inclusive na denominação, a agendado “Compromisso Todos pela Educação”, movimento lançado em 6 de setembro de 2006 no Museu do Ipiranga, em São Paulo. Apresentando-se como uma iniciativa da sociedade civil e conclamando à participação de todos os setores sociais, esse movimento constituiu-se, de fato, como um aglomerado de grupos empresariais com representantes e patrocínio de entidades como o Grupo Pão de Açúcar, Fundação Itaú-Social, Fundação Bradesco, Instituto Gerdau, Grupo Gerdau, Fundação Roberto Marinho, Fundação Educar-DPaschoal, Instituto Itaú Cultural, Faça Parte-Instituto Brasil Voluntário, Instituto Ayrton Senna, Cia. Suzano, Banco ABN-Real, Banco Santander, Instituto Ethos, entre outros (Saviani, 2008, p. 13)



SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S.

Nessa perspectiva, não se pode negar que as políticas públicas educacionais ainda sofrem interferências e constituem numa estratégia de (re) produção/ manutenção do projeto neoliberal da elite brasileira, aqui representada por grupos empresariais. Embora tenham se várias políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade da educação no Brasil, muitas delas acabam por não obterem êxito, pois não levam em consideração as questões sociais que permeiam o espaço escolar. No tocante à participação social no PDE, Saviani (2008, p. 13) ressalta:

Assumindo esse movimento orquestrado por grupos empresariais, por ocasião do lançamento do PDE, em 24 de abril de 2007, foi baixado pelo Presidente da República o Decreto n. 6.094, com a seguinte ementa: Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

É fundamental perceber que a participação social na formulação das políticas públicas educacionais ainda enfrenta resistência, sendo uma luta de determinados grupos sociais a incorporação das demandas da sociedade nas políticas educacionais.

Fora precisamente Marx quem primeiro descobriu a grande lei da marcha da história, a lei segundo a qual todas as lutas históricas, quer se processem no domínio político, religioso, filosófico ou qualquer outro campo ideológico, são na realidade apenas a expressão mais ou menos clara de lutas entre classes sociais, e que a existência, e portanto também os conflitos entre essas classes são, por seu turno, condicionados pelo desenvolvimento de sua situação econômica, pelo seu modo de produção e pelo seu modo de troca, este determinado pelo precedente (Engels, 1997, p.18).

A marginalização da participação social nos debates que envolvem as políticas públicas educacionais só contribui para o aprofundamento da crise vivida na educação e para o aumento da desigualdade social a partir da reprodução do pensamento capitalista, onde a educação é pensada para atender as demandas da burguesia. Nessa perspectiva, as políticas públicas acabam por ser intencionalmente marcadas pelas finalidades políticas e econômicas burguesas, sendo as políticas públicas educacionais resultados de um contexto



SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S.

e de um processo político, portanto, deixam de ser política pública e passam a ser política de governo.

Daí a importância de entender a sociedade como essencialmente “marcada pela divisão entre grupos ou classes antagônicas que se relacionam a base da força, a qual se manifesta fundamentalmente nas condições de produção da vida material” (Saviani, 1999, p.16). Miranda 197, p. 29) ressalta:

A educação somente pode ser direito de todos se há escolas em número suficiente e se ninguém é excluído delas; portanto, se há direito público subjetivo à Educação, o Estado pode e tem de entregar a prestação educacional. Fora daí, é iludir com artigos de constituição ou de leis. Resolver o problema da educação não é fazer leis, ainda que excelentes; é abrir escolas, tendo professores e admitindo alunos.

A realidade social hoje no Brasil marcada pela precarização das relações de trabalho, baixos salários e pela diminuição do poder de compra faz com que grande parte das crianças e jovens abandonem as escolas para ajudar na complementação da renda familiar. É preciso planejar ações que favoreçam a permanência das crianças na escola. Matus (1997, p. 39 a 40) enfatiza:

Não se pode governar eficazmente sem dispor de métodos poderosos de planejamento [...]. O planejamento é uma ferramenta de governo ou uma técnica para o uso dos técnicos? Pode-se e deve-se planejar a política? Precisamos planejar em quaisquer circunstâncias e sob a influência de qualquer ideologia? [...].

À medida que o homem foi evoluindo, suas ações tornaram-se cada dia mais planejadas e pensadas de tal forma a buscar sempre os melhores resultados, passando o planejamento e o trabalho a serem entendidos como uma atividade importante para a sobrevivência humana (Silva, 2016). De acordo com Bes (2019), as políticas públicas se alinham com os movimentos realizados pelos governos na condução das nações ao alcance dos seus objetivos previamente planejados, devendo ser acompanhadas, monitoradas e corrigidas sempre que se fizer necessário pelos gestores públicos que as implementem. É importante destacar a importância da participação social nas discussões que permeiam as políticas públicas educacionais. Por meio de diferentes grupos sociais os pleitos podem chegar a ser incluídos na agenda de discussões, como as demandas provenientes de movimentos sociais e culturais diversos, organizações de sociedade civil, organizações não governamentais, entre outros.

**SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S.**

Cada grupo, ao intervir na política, ou ao se omitir em face dela, tende a acreditar que seu ponto de vista é mais adequado às necessidades ou a conveniências da humanidade do que o ponto de vista dos outros. Quando se trata do exercício do poder, aqueles que têm a posse dos grandes meios de produção inevitavelmente tendem a ficar convencidos (e tratam os demais) de que a situação que se beneficiam é, se não a melhor, ao menos a menos ruim das situações possíveis (Konder, 2001, p.26.).

Para tanto, a constituição brasileira de 1988 estabeleceu diretrizes para a efetivação dessas políticas, garantindo a criação de espaços institucionais que garantem a participação da sociedade civil como agente fiscalizador das políticas públicas, possibilitando a participação indireta da sociedade no planejamento ao atendimento das demandas da sociedade. Para Marx & Engels (1996, p. 75) a organização da classe de operários, ou seja, dos trabalhadores é incessantemente abalada e desvalorizada, mas renasce cada vez mais forte, mais sólida e mais poderosa e se aproveita das dissensões internas da burguesia dominante para força-la reconhecer, sob a forma da lei certos interesses da classe menos favorecida da sociedade.

Nascem daí algumas políticas educacionais que de certa forma visam reparar dívidas históricas de exploração e exclusão social, de abandono e atraso escolar, dentre tantos outros problemas que norteiam a educação brasileira, entre essas políticas destaca-se o PNE (2014-2024) - Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.

3 - Considerações sobre o Plano Nacional de Educação (PNE) - (2014-2024)

O PNE apresenta-se como um conjunto de metas estabelecidas pelo Governo Federal para a educação brasileira com vigência de dez anos (2014-2024). No tocante às metas têm se a vinculação dos entes federativos (nacional, estadual, municipal) às suas medidas, os obrigando a agirem para alcançarem as metas previstas. Faz se necessário enfatizar que a ideia de um plano nacional de educação básica no Brasil pode ser considerada recente.

**SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S.**

A Constituição Federal de 1988 ressaltou o Plano Nacional de Educação em seu art. 214. Em regime de colaboração entre as esferas federativas o objetivo estabelecido era: I) Erradicação do analfabetismo; II) Universalização do atendimento escolar; III) Melhoria da qualidade do ensino; IV) Formação para o Trabalho; V) Promoção humanística, científica e tecnológica do país; VI) Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (BRASIL, 1988). A regulamentação se deu por meio da LDB de 1996, e em 2001 foi aprovado o PNE (2001-2010).

O atual documento, PNE - (2014-2024), apresenta um conjunto de metas e estratégias que contemplam todos os níveis, modalidades e etapas educacionais, desde a Educação Infantil até a Pós-Graduação, além de estabelecer diretrizes para a profissão docente, a implantação da gestão democrática e o financiamento do ensino (BRASIL, 2014).

Molevade (2004, p. 34) destaca o PNE como “o aperfeiçoamento científico e democrático da política”. Modus operandi como “o poder público responde às demandas educacionais da sociedade, por meio de um diagnóstico científico e de uma escolha democrática de metas, ações e recursos que garantam a consecução dos objetivos”.

Uma das grandes questões debatidas e propostas pela sociedade civil durante o processo de tramitação do Plano diz respeito ao financiamento da educação com padrão de qualidade e equidade. Tal proposição visa assegurar o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), de modo a assegurar o atendimento às necessidades de expansão, dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e a sustentabilidade ambiental, universalização do atendimento escolar, superação das desigualdades educacionais, valorização dos profissionais da educação, difusão dos princípios da equidade e a reiteração da gestão democrática da educação, esta última, inclusive, com terminante ordenamento para os municípios e estados aprovarem Leis específicas, no prazo de 2 anos contados da publicação da Lei em pauta (ARANDA, LIMA, 2014, p. 296).

Nota-se que além da preocupação em relação à expansão e a oferta de matrículas nos diferentes níveis de ensino, têm-se esforços em buscar assegurar os direitos sociais, dentre eles o direito à uma educação de qualidade pautada na equidade, diversidade e na gestão democrática, reafirmado o anseio dos diversos grupos sociais em serem ouvidos e atendidos. A Análise de Política, ao

**SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S.**

focar no comportamento dos atores sociais e no processo de formulação da agenda e da política, ajuda a compreender o porquê e para quem aquela política foi elaborada, e não só olhar o conteúdo da política pública em si (Serafim; Dias, 2012, p. 122).

Sobre as metas é válido destacar a existência de 20 delas permeadas por 254 estratégias, que podem ser compreendidas, no mínimo, a partir de quatro eixos, conforme denominados por esta pesquisa: Eixo 1 - Educação Básica (metas 01 a 11) ; Eixo 2 - Educação Superior (metas 12 a 14) , Eixo 3 - Formação e valorização docente (metas 15 a 19) e, por fim, o eixo 4 - Financiamento da educação (meta 20), este último considerado, como o eixo articulador ou central, pois dele deriva-se os recursos necessários para o pleno desenvolvimento dos eixos 1, 2 e 3, conforme quadro 1.

Quadro 1: Eixos das metas estabelecidas no PNE (2014- 2024)

DIRECIONAMENTO DAS METAS DO PNE (2014-2024)			
01 - Educação Infantil	EIXO – 1 Educação Básica	11 - Educação Profissional	EIXO - 1 Educação Básica
02 - Ensino Fundamental	EIXO – 1 Educação Básica	12 - Educação Superior	EIXO – 2 Educação Superior
03 - Ensino Médio	EIXO – 1 Educação Básica	13 - Titulação de professores da Educação Superior	EIXO – 2 Educação Superior
04- Educação Especial /Inclusiva	EIXO – 1 Educação Básica	14 - Pós-graduação	EIXO – 2 Educação Superior
05 - Alfabetização	EIXO – 1 Educação Básica	15 - Formação de professores	EIXO – 3 Formação e valorização docente
06 - Educação integral	EIXO – 1 Educação Básica	16 - Formação continuada e pós-graduação de professores	EIXO – 3 Formação e valorização docente
07 - Aprendizado adequado na idade certa.	EIXO – 1 Educação Básica	17- Valorização do professor	EIXO – 3 Formação e valorização docente

SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S.

08 - Escolaridade média	EIXO – 1 Educação Básica	18 - Plano de carreira docente	EIXO – 3 Formação e valorização docente
09-Alfabetização de jovens e adultos	EIXO – 1 Educação Básica	9 - Gestão democrática	EIXO – 3 Formação e valorização docente
10-EJA integrada à Educação Profissional	EIXO – 1 Educação Básica	20-Financiamento da Educação	EIXO – 4 Financiamento da educação

Fonte: Os autores

Observa-se a partir do quadro 1, que as metas de 01 a 11 (eixo 1) são direcionadas à Educação Básica, que contempla o ensino infantil, fundamental e médio, além de abranger as diferentes modalidades de ensino, como por exemplo: a educação especial (meta 04), educação integral (meta 06), educação de jovens e adultos (metas 09 e 10), e a educação profissional (meta 11).

As metas para educação básica, de forma geral, buscam a universalização e expansão do ensino, procurando fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a melhorar os indicadores educacionais do país.

As metas estabelecidas no eixo 2 visam, de uma forma geral, fomentar a oferta de ensino superior no Brasil, permitindo o acesso, por exemplo, aos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, além de buscar elevar a qualidade da educação superior no país.

As metas 15 a 19 compõem o eixo 03 e miram possibilitar a formação específica em nível de licenciatura aos profissionais da educação, além de proporcionar aos professores uma formação continuada por meio de ofertas de cursos e capacitações, buscando equiparar o salário docente aos demais profissionais com escolaridade equivalente. Ainda no eixo 3 tem se as metas destinadas a assegurar aos profissionais da educação a existência de um plano de carreira observando o art. 206 da Constituição Federal.

Por fim, tem-se a meta 20, Financiamento da educação (eixo 4) , considerada a base das demais metas do PNE - (2014 - 2024). Esta prevê a ampliação dos investimentos públicos em educação de forma a atingir 7% do

**SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S.**

Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência do plano e 10% do PIB ao final do decênio. Em 2019, o investimento público em educação pública correspondia a cerca de 5,5% do PIB do país, não atingindo o patamar mínimo estabelecido pelo PNE. Ressalta-se que os sucessivos cortes no orçamento da educação, durante o último governo federal, impactaram e atingiram a meta 20, provocando impacto em todas as demais metas, uma vez que o investimento na educação básica, na educação superior e na formação e valorização docente é fundamental para alcançar a qualidade planejada pelo PNE.

Das 20 metas estabelecidas pelo PNE (2014-2024) apenas 25% foram atingidas parcialmente (metas 02, 07, 13, 14 e 16), 75% das metas não chegaram a ser alcançadas, a saber: metas 01,03,04,05,06,08,09,10,11,12,15,17,18,19 e 20. Nota-se, portanto, que as metas parcialmente atingidas em sua grande maioria são metas ligadas ao ensino superior que já apresentava uma realidade de expansão no país quando implementado o PNE (2014-2024). As metas da educação básica, formação e valorização docentes ficaram muito impactadas e precisam ser repensadas para um próximo PNE.

4 - Considerações Finais

Após uma breve discussão sobre o conceito de políticas públicas educacionais, é possível afirmar que no Estado social de direito as políticas públicas são ações e programas que são desenvolvidos pelo Estado para garantir e colocar em prática direitos previstos em Lei. No entanto, a política pública não é objeto exclusivo do Estado, sendo um desafio pensar essas políticas públicas educacionais como um processo histórico, cultural, permeado por diversos interesses e conflitos entre agentes da sociedade. A garantia da participação popular na articulação, implantação e fiscalização das políticas públicas é um avanço em uma sociedade democrática. Nesse contexto, apresenta-se o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024) uma política pública educacional brasileira em prol da melhoria da qualidade da educação. Há poucos meses do final da vigência deste plano o cenário é preocupante, 75%



SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S.

das metas não foram alcançadas e 25% foram atingidas parcialmente. As metas destinadas à educação básica, valorização docente e de financiamento da educação foram justamente as que não apresentaram os avanços esperados. Sabe-se, portanto, que o próximo PNE precisa voltar as atenções para a articulação entre os entes federativos, pois o plano exige ações coordenadas e integradas da sociedade em suas mais diferentes áreas em prol do direito à educação de qualidade estabelecido na Constituição Federal brasileira.

5 - Referências

- Aranda, M. A. de M. Lima, F. R. *O Plano Nacional de Educação e a busca pela qualidade socialmente referenciada*. **Revista Educação e Políticas em Debate** – v. 3, n.2 – ago./dez. 2014, p. 291-313.
- Araújo, G. C. **Estado, política educacional e direito à educação no Brasil**. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 39, jan./abr. 2011, p. 279-292.
- Bes, O. **Gestão de organizações educacionais**. Porto Alegre, SAGAH, 2019.
- Brasil. **Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o *Plano Nacional de Educação - PNE*. Brasília, DF, 15 jun. 2014.
- Brasil. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- Brasil. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.
- Brasil. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90. São Paulo, Atlas, 1991.
- Carvalho, E. J. G. **Políticas Públicas E Gestão Da Educação No Brasil**. 1. Ed. Maringá: EDUEM, 2012.
- Duarte, C. S. **A educação como um Direito Fundamental de natureza social**. *Educação & Sociedade*. vol. 28, núm. 100, outubro, 2007. p. 691-713.
- Engels, F. *Prefácio de Engels para a terceira edição alemã*. In: MARX, Karl. **O 18 Brumário e Cartas a Kugelmann**. Trad. de Leandro Konder e Renato Guimarães. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- Hofling, E. de M. **Estado e políticas (públicas) sociais**. Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro/2001. p. 30-41.
- IBGE/Pnad / **Preparação: Todos Pela Educação (Observatório do PNE [OPNE], 2017a)**. Disponível em: <https://www.observatoriopne.org.br/plano/>. Acesso em: 06 fev. 2023.
- Jaeger, W.W. **Paidéia: a formação do homem grego**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- Konder, L. **Ideologia e política**. *Revista USP*, São Paulo, n.49, março/maio 2001, p. 24-29.
- Marx, K; Engels, F. **Manifesto do partido comunista**. 6ª. edição. Petrópolis: Vozes, 1996.



SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S.

Matus, C. *Adeus, Senhor Presidente*. São Paulo: FUNDAP, 1997.

Monlevade, J. A. *A importância do Conselho Municipal de Educação na elaboração, implantação e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação*. In: **Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Revista Educação e Políticas em Debate** – v. 3, n.2 – ago./dez. 2014. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2004

Morais, R. de F. *Efetivação do direito à Educação nas políticas públicas para jovens e adultos no Estado de Minas Gerais*. 2007. 62f. Monografia (conclusão de curso) - Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Belo Horizonte.

Oliveira, A. F. *Políticas públicas educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática*. In: OLIVEIRA, A. F. (org.). **Fronteiras da Educação: desigualdades, ontologia e políticas educacionais**. Goiânia: Editora PUC Goiás, 2010, p. 95-104.

Saviani, D. *Política educacional brasileira: limites e perspectivas*. **Revista De Educação PUC-Campinas**, 2008. (24). Recuperado de <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/reveducacao/article/view/108>. Acesso em: 06 fev. 2023.

Saviani, D. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. 32 ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1999.

Silva. O. C. da S. *Planejamento territorial e a gestão dos resíduos sólidos urbanos: O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE*. Dissertação (mestrado em Geografia). Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Montes Claros, 2016.

Serafim, M. P; Dias, R. B. *Análise de Política: Uma revisão da Literatura*. **Cadernos Gestão Social**, V.3, n.1, 2012, p.121-134.

Souza, C. *Políticas Públicas: uma revisão da literatura*. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006.

Como citar este artigo (ABNT)

SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S. Políticas Públicas Educacionais e o Plano Nacional de Educação (2014–2024): Avanços e desafios. Revista Iniciação & Formação Docente, Uberaba, MG, v. 12, n. 1, p. XXX-XXX, 2025. Disponível em: <inserir link de acesso>. Acesso em: inserir dia, mês e ano de acesso. DOI: inserir link do DOI.

Como citar este artigo (APA)

SILVA, O. C. Da; ARAÚJO, J. C. S. (2025) Políticas Públicas Educacionais e o Plano Nacional de Educação (2014–2024): Avanços e desafios. Revista Iniciação & Formação Docente, X(X), XXX-XXX. Recuperado em: inserir dia, mês e ano de acesso de inserir link de acesso. DOI: inserir link do DOI.